



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA** CUJO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES E CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, EM REGIME DE COMODATO, INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74, denominada CONTRATADA, com sede SIA – Trecho 03, Lote 820 - Guará – Brasília/DF, CEP. 71.750-000, Telefone: (61) 3052-2525, E-mail:roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF. e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.010.947/2013, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **070/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Primeiro Termo Aditivo conforme segue:

- Onde se lê:

Conjunto para Determinação de Hemoglobina A2 Fetal e Variantes:

ENTREGAS	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
----------	------------	--------------

1	2.100	AGOSTO/2019
2		SETEMBRO/2019
3		OUTUBRO/2019

Conjunto para Determinação de Hemoglobina Glicada:

ENTREGAS	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1	141.141	AGOSTO/2019
2		SETEMBRO/2019
3		OUTUBRO/2019
4		NOVEMBRO/2019
5		DEZEMBRO/2019
6		JANEIRO/2020
7		FEVEREIRO/2020
8		MARÇO/2020
9		ABRIL/2020
10		MAIO/2020
11		JUNHO/2020
12		JULHO/2020

- Leia-se:

Conjunto para Determinação de Hemoglobina A2 Fetal e Variantes, Cód. 203376:

ENTREGA	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1ª	1.000 Testes	20/11/2019
2ª	1.600 Testes	18/02/2020

3ª	1.600 Testes	18/05/2020
<b>Total</b>	<b>4.200 Testes</b>	

Conjunto para Determinação de Hemoglobina Glicada, 95231:

ENTREGA	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1ª	14.000 Testes	20/09/2019
2ª	14.000 Testes	20/10/2019
3ª	20.023 Testes	19/11/2019
4ª	20.023 Testes	19/12/2019
5ª	20.023 Testes	18/01/2020
6ª	20.023 Testes	17/02/2020
7ª	20.023 Testes	18/03/2020
8ª	20.023 Testes	17/04/2020
9ª	20.023 Testes	17/05/2020
10ª	20.027 Testes	16/06/2020
<b>Total</b>	<b>188.188 Testes</b>	

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o

registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35096586)  
verificador= **35096586** código CRC= **525DDEBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF